

DELIBERAÇÃO Nº 478, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a permissão de emissão de alvará de funcionamento de Indústria moveleira, localizado na Rua Dr. Reinaldo Schmithausen, 2469 – Galpão 1 - Cordeiros.

O Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial de Itajaí, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001, de 07 de dezembro de 2007, e suas alterações posteriores;

Considerando solicitação conforme o **protocolo nº 12096/2019**, solicitado por **Janete Leonor de Souza**, sobre permissão de emissão de alvará de funcionamento de Indústria moveleira, localizado na Rua Dr. Reinaldo Schmithausen, 2469 – Galpão 1 - Cordeiros;

Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZU3 – Zona Urbana 3 (CCS1)**; considerando que o uso pretendido se encaixa em **i2**, conforme alínea “b”, do inciso IV do Art. 60, cabendo a anuência do CMGDT;

Considerando a decisão favorável tomada por unanimidade do plenário do Conselho em reunião realizada no dia 03 de setembro de 2019;

DELIBERA:

*Art. 1º. Permitir a emissão de alvará de funcionamento de Indústria moveleira, localizado na Rua Dr. Reinaldo Schmithausen, 2469 – Galpão 1 - Cordeiros, conforme **protocolo 12096/2019**, solicitado por **Janete Leonor de Souza**.*

RODRIGO LAMIM
Presidente